



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2010



**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, SCANNERS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS.**

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília - DF, CNPJ n.º 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **ROBERTO LUIZ D'AVILA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2722878-RJ, CPF n.º 315.872.327-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **SCM COMERCIAL DE MATERIAL INFORMÁTICA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.927.672/0001-06, com sede à CCSW Qd. 06 Ed. Miami Center sala 45 Brasília-DF, neste ato, representada pela Sra. **SANDRA DE CARVALHO MARIANO**, brasileira, casada, Empresária, portadora da RG n.º 1.437.439 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 665.530.911-53, residente e domiciliada a SHCES Qd. 1.403, Bl. B Apto 403, Brasília - DF e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal n.º 3.931/2001, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes condições:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de microcomputadores, scanners, impressoras e periférico, nos termos e condições obrigacionais definidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP CFM nº 012/2010.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 - Integra a presente Ata o Conselho Federal de Medicina, na qualidade de órgão gerenciador.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A partir desta data, ficam registrados no Conselho Federal de Medicina os preços do referido fornecedor, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens 06, 12, 14, 15 e 20, nos termos e condições obrigacionais definidos no Edital e no Termo de Referência do

SGAS 915 Lote 72  
CEP: 70390-150 Brasília DF  
Fone: (0xx61) 3445-5900  
Fax: (0xx61) 3346-0231  
<http://www.portalmedico.org.br>



# CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CFM  
2559  
8

Pregão Eletrônico SRP CFM nº 012/2010, bem como em contrato a ser firmado entre o órgão fornecedor e o Conselho Federal de Medicina.

## AQUISIÇÃO IMEDIATA

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CFM	Valor Unitário Por Item	Valor Total por Item
06	20	Fontes de alimentação 400 Watts	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
12	20	Kit de Teclado e Mouse	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
14	20	Placas de Rede	R\$ 17,10	R\$ 342,00
15	20	Cabo Extensor USB 2.0 3m	R\$ 11,39	R\$ 227,80
20	1	Impressora Laser Colorida	R\$ 1.623,00	R\$ 1.623,00

## REGISTRO DE PREÇO

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CFM	Valor Unitário Por Item	Valor Total por Item
06	20	Fontes de alimentação 400 Watts	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
12	30	Kit de Teclado e Mouse	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
14	30	Placas de Rede	R\$ 17,10	R\$ 513,00
20	7	Impressora Laser Colorida	R\$ 1.623,00	R\$ 11.361,00

### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

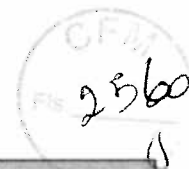
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do contrato a ela relativo;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público;

### 5 - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto 3.931/2001. No prazo de vigência, fica facultado ao órgão gerenciador firmar contrato com fornecedor registrado, de acordo com a minuta prevista no instrumento convocatório.

SGAS 915 Lote 72  
CEP: 70390-150 Brasília DF  
Fone: (0xx61) 3445-5900  
Fax: (0xx61) 3346-0231  
<http://www.portalmedico.org.br>

2



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA**

6.1 Constituem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital do Pregão Eletrônico SPR - Nº 012/2010;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas Proposta de Preços;
- d) Demais documentos integrantes do processo.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o Conselho Federal de Medicina assina o presente instrumento e o(s) fornecedor(es) registrado(s) assina(m) o(s) respectivo(s) anexo(s), na pessoa de seus representantes legais.

Brasília-DF, 27, de dezembro de 2010.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SOM COMERCIAL DE MATERIAL INFORMÁTICA EPI  
FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

Luizama Loureiro de Medeiros 4319652/PA

Nome (RG)

Nome (RG)

Contrato revisado pelo  
Gestor do Contrato  
Em: 21/12/10  
De acordo

Contrato revisado pelo  
Secretário-Geral  
Em: 21/12/10  
De acordo

*[Signature]*  
Conselho Federal de Medicina  
Dr. Henrique Batista e Silva  
Secretário-Geral

Conselho Federal de Medicina  
Turibio P. de Campos  
Pregoeiro/Presidente da COLIC

SGAS 915 Lote 72  
CEP: 70390-150 Brasília DF  
Fone: (0xx61) 3445-5900  
Fax: (0xx61) 3346-0231  
<http://www.portalmédico.org.br>

*[Signature]*  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
Glediston Luiz Mustefaga  
SEGER/Contratos - Assistente II